

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTEIRA ADMINISTRADA, CUSTÓDIA QUALIFICADA E CONTROLADORIA

A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM), Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), com definição da Lei Complementar federal n.º 109, de 29 de maio de 2001, instituída pela Lei Complementar estadual n.º 185, de 21 de novembro de 2018, com redação da Lei Complementar estadual n.º 298, de 23 de dezembro de 2022, referenciada neste documento como Entidade; por intermédio da Diretoria de Investimentos, com ciência da Diretoria Executiva, com vistas inclusive à transparência, promove a divulgação, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção e contratação, que levará em consideração o preço e as características dos serviços descritos no item 1 da presente solicitação.

Essa é uma contratação de serviços vinculada à atividade finalística da Entidade, relacionada à gestão e investimentos de recursos dos planos, nos termos da Resolução CONDEL n.º 003, de 27 de março de 2024, portanto submetida à aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade.

1. DO OBJETO

A presente seleção tem como objetivo a contratação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários dos recursos dos planos administrados pela Entidade (PREV-CE, PREV-CE MUNICÍPIOS e PGA), na modalidade de **Carteira Administrada**, e serviços de **Custódia Qualificada e Controladoria**.

1.1. Serviços de Carteira Administrada

O serviço de Carteira Administrada compreende às atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, em conformidade com a Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021 e suas atualizações, assim como às normas em vigor aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, notadamente às disposições da Resolução CMN n.º 4.994/2022 e a Resolução PREVIC n.º 23/2023.

Serão constituídas três carteiras administradas para os seguintes planos administrados pela Entidade:

- I. Plano de Previdência Complementar dos Servidores do Estado do Ceará (PREV-CE);
- II. Plano de Previdência Complementar dos Municípios do Estado do Ceará (PREV-CE MUNICÍPIOS);
- III. Plano de Gestão Administrativa (PGA).

As carteiras administradas adotarão o modelo de gestão discricionária, na qual a gestora contratada para o mandato detém, exclusivamente, o poder de tomada de decisão na escolha dos ativos e gerenciamento do portfólio, primando pela adequada avaliação de riscos, considerando o porte e o perfil da massa de participantes dos planos administrados, pelos resultados e pela tempestividade na decisão de alocação diante de oportunidades de mercado. As decisões de escolha serão ancoradas no contrato de gestão de carteira, que deve refletir as políticas de investimentos da Entidade, além de respeitar as legislações dos órgãos reguladores em vigência.

1.2. Serviços de Custódia Qualificada e Controladoria

O serviço de Custódia Qualificada compreende a liquidação física e financeira dos ativos financeiros, sua guarda e conciliação, bem como a administração e informação de eventos associados a esses ativos.

O serviço de Controladoria compreende a execução dos processos que compõem a controladoria de ativos, conforme a legislação e normas em vigor aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os prestadores de serviços interessados em participar deste processo seletivo, deverão apresentar propostas contendo, no mínimo:

2.1. Detalhamento dos Serviços

- a) Relação detalhada das atividades contempladas no serviço de Carteira Administrada, incluindo os relatórios de monitoramento de riscos e resultado (rentabilidade), a serem disponibilizados mensalmente ou em menor periodicidade à Entidade;
- b) Relação detalhada das atividades contempladas no serviço de Custódia Qualificada e Controladoria, incluindo os relatórios de monitoramento a serem disponibilizados à Entidade;
- c) Relação de outros serviços adicionais que o prestador oferece como diferencial, com custos já contemplados no contrato.

2.2. Informações Qualitativas

No caso do prestador de serviço de Carteira Administrada, apresentar:

- I. Descrição da estrutura existente para a prestação do serviço, a qualificação técnica e a experiência dos profissionais para o exercício de administração de carteira de valores mobiliários, incluindo o histórico de atuação e expertise do gestor de recursos;
- II. Política de gestão de riscos aplicável à carteira administrada;
- III. Informar a aderência a códigos de autorregulação e códigos de ética e conduta que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na administração de carteira de valores mobiliários;

- IV. Total de Ativos Financeiros sob gestão;
- V. Relação de Entidades Fechadas de Previdência Complementar com recursos sob gestão;
- VI. Relação de outras Entidades de Previdência com recursos sob gestão.

No caso do prestador de serviço de Custódia Qualificada e Controladoria, apresentar:

- I. Descrição da estrutura existente para a prestação do serviço, a qualificação técnica e a experiência dos profissionais para o exercício dos serviços qualificados de custódia e controladoria.
- II. Total de Ativos Financeiros sob custódia e controladoria.

2.3. Proposta Comercial

A fim de subsidiar a precificação pelos prestadores de serviços interessados em participar deste processo seletivo, a Entidade elaborou projeção dos recursos dos planos administrados pela Entidade, de forma conservadora, considerando as informações do atual grupo de participantes, receitas e despesas de cada plano, conforme apresentado nos Anexos I e II desta solicitação.

Com o intuito de garantir uma diversificação adequada para as carteiras administradas e ainda mitigar quaisquer situações de conflito de interesses, a Entidade avalia o limite máximo que será permitido para alocação em ativos ou cotas de fundos de investimento administrados ou geridos pela própria Gestora ou por empresas a ela ligadas, desde que a Gestora apresente a fundamentação e o embasamento técnico para alocação dos recursos, para o monitoramento da Entidade.

I. Carteira Administrada

O prestador de serviços de Carteira Administrada deverá informar a Taxa de Gestão Anual, em percentual sobre os ativos sob gestão, conforme disposto no Anexo I, considerando o período e o volume de recursos projetados, nas hipóteses com limite de alocação em ativos ou cotas de fundos de investimento administrados ou geridos pela própria Gestora ou por empresas a ela ligadas em 10%, 15% e 20%.

No caso de alocação em ativos ou cotas de fundos de investimento administrados ou geridos pela própria Gestora ou por empresas a ela ligadas, o prestador de serviço deverá informar se haverá cobrança ou dispensa da Taxa de Gestão aplicável sobre a Carteira Administrada, no que se refere a essas alocações.

II. Custódia Qualificada e Controladoria

O prestador de serviços de Custódia Qualificada e Controladoria deverá informar a Taxa de Custódia Anual, em percentual sobre os ativos sob custódia, e o valor mínimo

mensal, se for caso, conforme disposto no Anexo II, considerando o período e o volume de recursos projetados.

Sugere-se que o prestador de serviços leve em consideração o atual momento de maturidade do plano PREV-CE MUNICÍPIOS, em formação inicial de reservas, caso pretenda propor valor mínimo mensal, tendo em vista que esse valor fixo poderá comprometer a rentabilidade do plano.

Os serviços de Carteira Administrada e de Custódia Qualificada e Controladoria poderão ser prestados por empresas de um mesmo grupo empresarial ou não, devendo as taxas de gestão e de custódia e controladoria serem apresentadas de forma separada, na forma dos Anexos I e II.

No caso de empresas de um mesmo grupo empresarial, será necessário apresentar justificativa que comprove a segregação de funções e a não existência de qualquer potencial conflito de interesse entre os prestadores de serviços frente aos objetivos dos planos administrados pela Entidade, assegurando-se e demonstrando-se o princípio do *Chinese Wall*, para o monitoramento da Entidade.

3. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas até o dia 09/07/2024, independentemente de pedidos de esclarecimentos, e deverão ser enviadas para o e-mail: wandermon.correa@ceprevcom.com.br.

Pedidos de esclarecimento sobre esta Solicitação de Proposta deverão ser encaminhados para o e-mail acima, até o dia 04/07/2024.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Será escolhida a melhor proposta, a critério e conveniência da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade para os serviços de Carteira Administrada e de Custódia e Controladoria.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Os prestadores de serviços de Carteira Administrada e de Custódia e Controladoria deverão ser devidamente autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários e ter reputação ilibada, comprovada oportunamente quando do envio da documentação prévia à contratação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PRÉVIA À CONTRATAÇÃO

Não há obrigatoriedade de envio prévio de outros documentos junto com a proposta de serviço.

Oportunamente, a CE-PREVCOM informará à empresa que apresentar a proposta considerada viável para os objetivos da Entidade os documentos necessários à concretização da contratação.

Somente haverá a contratação dos serviços após a apresentação das documentações que serão exigidas.

7. DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, e eventual encerramento deverá ser notificado em tempo hábil para as partes.

O serviço é caracterizado como serviço de prestação continuada, cuja interrupção pode vir a comprometer a continuidade das atividades de gestão de investimentos da Entidade, podendo por esse motivo estender-se mediante prorrogação do contrato.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração e assinatura de termo aditivo.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos serviços ora contratados será objeto de monitoramento pela Entidade, na forma da legislação vigente, especialmente a Resolução PREVIC nº 23/2023.

A Entidade poderá contratar serviços de Consultoria de Investimentos para assessorá-la no monitoramento das atividades relacionadas à gestão de recursos, controle de riscos, elaboração de estudos técnicos, políticas de investimentos e outros serviços, na forma da legislação de previdência complementar.

Por fim, esta solicitação de proposta segue com a ciência e concordância da Diretoria Executiva.

Fortaleza/CE, 01 de julho de 2024.

FRANCIVALDO NASCIMENTO
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

LIANO LEVY VIEIRA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E TI

WANDERMON CORRÊA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS, AETQ
Respondendo pela Presidência

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 01/2024

Taxa de Gestão da Carteira Administrada por limite máximo que será permitido para alocação em ativos ou cotas de fundos de investimento administrados ou geridos pela própria Gestora ou por empresas a ela ligadas, considerando a Projeção de Recursos sob Gestão

Mês	Projeção de Recursos sob Gestão (R\$)				Taxa de Gestão (em %a.a.)		
	PREV-CE	PREV-CE MUN.	PGA	TOTAL	Limite em Ativos ou Fundos da Gestora 10%	Limite em Ativos ou Fundos da Gestora 15%	Limite em Ativos ou Fundos da Gestora 20%
ago/24	33.982.401,70	1.862.873,21	27.459.885,82	63.305.160,74			
set/24	35.951.612,50	2.004.014,27	27.542.157,91	65.497.784,68			
out/24	37.937.276,36	2.146.334,60	27.620.131,57	67.703.742,53			
nov/24	39.939.530,75	2.289.844,03	27.693.656,85	69.923.031,63			
dez/24	41.958.514,29	2.434.552,50	27.762.579,41	72.155.646,20			
jan/25	43.962.326,33	2.578.610,96	27.817.264,70	74.358.201,98			
fev/25	45.981.350,38	2.723.763,04	27.868.145,64	76.573.259,05			
mar/25	48.015.701,91	2.870.017,05	27.915.119,11	78.800.838,07			
abr/25	50.065.497,30	3.017.381,35	27.958.079,63	81.040.958,29			
mai/25	52.130.853,78	3.165.864,38	27.996.919,34	83.293.637,50			
jun/25	54.211.889,48	3.315.474,62	28.031.527,89	85.558.891,99			
jul/25	56.308.723,44	3.466.220,63	28.061.792,44	87.836.736,51			
ago/25	58.421.475,59	3.618.111,03	28.087.597,58	90.127.184,20			
set/25	60.550.266,76	3.771.154,51	28.108.825,26	92.430.246,54			
out/25	62.695.218,73	3.925.359,83	28.125.354,77	94.745.933,33			
nov/25	64.856.454,17	4.080.735,80	28.137.062,63	97.074.252,61			
dez/25	67.034.096,71	4.237.291,32	28.143.822,59	99.415.210,62			
jan/26	69.202.515,66	4.393.407,32	28.141.667,50	101.737.590,48			
fev/26	71.386.563,10	4.550.648,50	28.135.916,43	104.073.128,03			
mar/26	73.586.351,68	4.709.022,96	28.126.501,48	106.421.876,12			
abr/26	75.801.994,85	4.868.538,88	28.113.353,67	108.783.887,40			
mai/26	78.033.606,87	5.029.204,49	28.096.402,92	111.159.214,28			
jun/26	80.281.302,85	5.191.028,06	28.075.578,03	113.547.908,94			
jul/26	82.545.198,69	5.354.017,95	28.050.806,67	115.950.023,31			
ago/26	84.825.411,17	5.518.182,55	28.022.015,34	118.365.609,07			
set/26	87.122.057,87	5.683.530,35	27.989.129,38	120.794.717,61			
out/26	89.435.257,25	5.850.069,86	27.952.072,94	123.237.400,05			
nov/26	91.765.128,61	6.017.809,68	27.910.768,95	125.693.707,23			
dez/26	94.111.792,10	6.186.758,45	27.865.139,12	128.163.689,66			
jan/27	96.475.368,75	6.356.924,88	27.817.135,91	130.649.429,54			
fev/27	98.855.980,47	6.528.317,77	27.766.733,15	133.151.031,38			
mar/27	101.253.750,02	6.700.945,93	27.713.904,43	135.668.600,38			
abr/27	103.668.801,07	6.874.818,29	27.658.623,12	138.202.242,48			
mai/27	106.101.258,18	7.049.943,80	27.600.862,35	140.752.064,32			
jun/27	108.551.246,79	7.226.331,49	27.540.594,98	143.318.173,26			
jul/27	111.018.893,26	7.403.990,47	27.477.793,67	145.900.677,40			
Acima de R\$ 150.000.000,00							

No caso de alocação em ativos ou cotas de fundos de investimento administrados ou geridos pela própria Gestora ou por empresas a ela ligadas, haverá cobrança ou dispensa da Taxa de Gestão aplicável sobre a Carteira Administrada, no que se refere a essas alocações?

Resposta:

Notas:

- (1) Projeção de Recursos sob Gestão elaborada pela Entidade, de forma conservadora, com base no atual grupo de participantes e estimativas de contribuições futuras para os planos de benefícios. Para o PGA, considerou-se estimativa de receitas com taxas de carregamento dos planos de benefícios e incremento de despesas administrativas no período. Para todos os planos, considerou-se o retorno dos investimentos com base na SELIC projetada no relatório FOCUS de 14/06/2024.
- (2) Os valores estimados e aqui apresentados não representam garantia de recursos a serem geridos, mas sim a servir de referência para a adequada precificação dos serviços e elaboração das propostas e posterior análise da Entidade.

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 01/2024

Taxa de Custódia e Controladoria e Valor Mínimo Mensal (se aplicável) por Plano, considerando a Projeção de Recursos sob Custódia

Mês	Projeção de Recursos sob Custódia (R\$)				Taxa de Custódia e Controladoria (em %a.a.)			Valor Mínimo Mensal (em R\$, se aplicável)		
	PREV-CE	PREV-CE MUNICÍPIOS	PGA	TOTAL	PREV-CE	PREV-CE MUNICÍPIOS	PGA	PREV-CE	PREV-CE MUNICÍPIOS	PGA
ago/24	33.982.401,70	1.862.873,21	27.459.885,82	63.305.160,74						
set/24	35.951.612,50	2.004.014,27	27.542.157,91	65.497.784,68						
out/24	37.937.276,36	2.146.334,60	27.620.131,57	67.703.742,53						
nov/24	39.939.530,75	2.289.844,03	27.693.656,85	69.923.031,63						
dez/24	41.958.514,29	2.434.552,50	27.762.579,41	72.155.646,20						
jan/25	43.962.326,33	2.578.610,96	27.817.264,70	74.358.201,98						
fev/25	45.981.350,38	2.723.763,04	27.868.145,64	76.573.259,05						
mar/25	48.015.701,91	2.870.017,05	27.915.119,11	78.800.838,07						
abr/25	50.065.497,30	3.017.381,35	27.958.079,63	81.040.958,29						
mai/25	52.130.853,78	3.165.864,38	27.996.919,34	83.293.637,50						
jun/25	54.211.889,48	3.315.474,62	28.031.527,89	85.558.891,99						
jul/25	56.308.723,44	3.466.220,63	28.061.792,44	87.836.736,51						
ago/25	58.421.475,59	3.618.111,03	28.087.597,58	90.127.184,20						
set/25	60.550.266,76	3.771.154,51	28.108.825,26	92.430.246,54						
out/25	62.695.218,73	3.925.359,83	28.125.354,77	94.745.933,33						
nov/25	64.856.454,17	4.080.735,80	28.137.062,63	97.074.252,61						
dez/25	67.034.096,71	4.237.291,32	28.143.822,59	99.415.210,62						
jan/26	69.202.515,66	4.393.407,32	28.141.667,50	101.737.590,48						
fev/26	71.386.563,10	4.550.648,50	28.135.916,43	104.073.128,03						
mar/26	73.586.351,68	4.709.022,96	28.126.501,48	106.421.876,12						
abr/26	75.801.994,85	4.868.538,88	28.113.353,67	108.783.887,40						
mai/26	78.033.606,87	5.029.204,49	28.096.402,92	111.159.214,28						
jun/26	80.281.302,85	5.191.028,06	28.075.578,03	113.547.908,94						
jul/26	82.545.198,69	5.354.017,95	28.050.806,67	115.950.023,31						
ago/26	84.825.411,17	5.518.182,55	28.022.015,34	118.365.609,07						
set/26	87.122.057,87	5.683.530,35	27.989.129,38	120.794.717,61						
out/26	89.435.257,25	5.850.069,86	27.952.072,94	123.237.400,05						
nov/26	91.765.128,61	6.017.809,68	27.910.768,95	125.693.707,23						
dez/26	94.111.792,10	6.186.758,45	27.865.139,12	128.163.689,66						
jan/27	96.475.368,75	6.356.924,88	27.817.135,91	130.649.429,54						
fev/27	98.855.980,47	6.528.317,77	27.766.733,15	133.151.031,38						
mar/27	101.253.750,02	6.700.945,93	27.713.904,43	135.668.600,38						
abr/27	103.668.801,07	6.874.818,29	27.658.623,12	138.202.242,48						
mai/27	106.101.258,18	7.049.943,80	27.600.862,35	140.752.064,32						
jun/27	108.551.246,79	7.226.331,49	27.540.594,98	143.318.173,26						
jul/27	111.018.893,26	7.403.990,47	27.477.793,67	145.900.677,40						
Acima de R\$ 150.000.000,00										

Notas:

- (1) Projeção de Recursos sob Gestão elaborada pela Entidade, de forma conservadora, com base no atual grupo de participantes e estimativas de contribuições futuras para os planos de benefícios. Para o PGA, considerou-se estimativa de receitas com taxas de carregamento dos planos de benefícios e incremento de despesas administrativas no período. Para todos os planos, considerou-se o retorno dos investimentos com base na SELIC projetada no relatório FOCUS de 14/06/2024.
- (2) Os valores estimados e aqui apresentados não representam garantia de recursos a serem geridos, mas sim a servir de referência para a adequada precificação dos serviços e elaboração das propostas e posterior análise da Entidade.